UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 109/88

Autoriza regularização funcional do Professor que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - (FUNECE), no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica autorizada a regularização da situação funcional do Professor JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, com a prorrogação do seu contrato com a Universidade Estadual do Ceará - UECE até o dia 13 de abril de 1988, percebendo os valores atualizados do contrato anterior.

Parágrafo Único - Face ao disposto neste artigo, o Departamento de Pessoal da UECE adotará os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 1988.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
- PRESIDENTE -